

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 22	de fevereiro de 2025.	Contém 04 (quatro) páginas				
Pre	feito	Vice-Prefeito				
Jucélio Per	reira Moura	Glauco Paulino Lustosa				
Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Normando de Lucena Soares Lindomar Oliveira dos Santos			
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Finanças Vilmaria Alves de Oliveira Rodrigues Ribamar Lopes Viana			
Sec. de Infraestrutura e Obras	Sec. de Planejamento Orçamento e	Sec. de Saúde	Tesouraria			
Publicas	Gestão	Adrielly Eugenia Pereira da Costa	Antônio da Costa Palmeira Neto			
Ytapuan Nunes Lucena	Vânia Maria Campos França	Joseane Ferreira Lustosa				
Raí da Silva Cabral	Vanessa Monteiro Campos					
Sec. De Serviços Públicos	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer	Sec. De Comunicação e Publicidade				
Cledilson Cordeiro de Souza	Ducelio da Silveira Hipólito	Institucional				
Luiz Nunes da Silva	Marcelo Márcio da Silveira Santana	Damião de Lucena Lima				

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.048 /2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE
D'ÁGUA-PB

CONTRATADO: VANDOBERTO LOPES DE LIMA 71429832487 - ME, CNPJ sob nº 44.472.011/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo alteração da cláusula primeira e segunda alterando seu quantitativo em num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) aproximado, para incluir ao valor do contrato que era de R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais) tendo um acréscimo de R\$ 26.875,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) perfazendo o valor global de 134.375,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) bem como alteração da cláusula décima primeira alterando seu prazo inicial para mais 30 (trinta) dias ,iniciando -se dia 27 de março de 2025 até 26 de abril de 2025, com fulcro no Artigo 124, inciso II, "b" e artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme planilha abaixo:

I	N _o	DESCR IÇÃO DOS SERVI ÇOS	UND	QUA NT.	PREÇ O UNIT ÁRIO	ACRÉS CIMO 25% QUANTI DADE	PREÇ O TOTA L DO CONT RATO INICIA L	PREÇO TOTAL DO CONTR ATO COM ACRÉS CIMO DE 25%
	0 1	Forneci mento parcelad o de refeiçõe s tipo almoço. As refeiçõe s deverão conter: Feijão carioqui nha, sempre verde, preto e fava. Arroz: branco, de leite e refogado	Unid ades	2.500	R\$ 16,50	3125	R\$ 41.250, 00	51.562,5 0

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 22 de fevereiro de 2025 Contém 04 (quatro) páginas

	*	
34		ric.
- 3	-	3
-		٠

Macarrã o: espaguet e, Farofa de cuscuz e mandioc a. Verdura s cruas e cozidas, Batata doce. Carnes: assada, guisada, bife, linguiça, frango, peixe e etc.	LANCH E - um lanche adequad o, kit lanche compost o de no mínimo 01 item líquido, 01 item sólido, podendo esses ser: Pão com queijo e suco de frutas: * 0 Pão com queijo - 100gr - Em embalag em individu al; * Suco de frutas - 300ml (Natural da fruta ou polpa de fruta, acondici onado em embalag em individu al de
--	--

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 22 de fevereiro de 2025 Contém 04 (quatro) páginas

300ml);	П	I	em						
ou *			embalag						
Salgado			em						
(coxinha			própria;						
, bolinha			café com						
de			leite						
queijo,			300ml.						
esfirra,									
pastel de									
forno									
(frango									
ou									
carne),									
empada,		J							
risole de									
queijo e		J							
presunto									
, rissole									
de milho									
e									
calabres									
a,									
bauruzin	╽┕								
hos e			Forneci						
pão de			mento						
queijo) -			parcelad						
100gr,			o de						
em			refeiçõe						
embalag			s tipo						
em			jantar.						
própria.			As						
Ou Bolo	Ш	0	refeiçõe	Unid		R\$		R\$	
regional		2	S	ades	2.500	14,50	3125	36.250,	
(macaxe			deverão	aucs		14,50		00	
ira,			conter:						
mandioc			Feijão						
a, milho,			carioqui						
pé de			nha e						
moleque			verde.						
, baeta e			Arroz:						
batata) -			branco,						
150gr		- 1	de leite e				i		

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 22 de fevereiro de 2025 Contém 04 (quatro) páginas



refog	ado			
Maca	nrrã			
0:	iiiu			
	ruot			
espag				
e, Fa	roia			
de				
cusci	ız e			
mano	lioc			
a.				
Verd	ura			
s cru	as e			
cozio	las,			
Batat	a			
doce				
Carn	es:			
assad	la,			
guisa	da,			
bife,				
lingu	iça,			
frang				
peixe	e e			
etc.				

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 124, inciso II, "b" e artigo 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na Cláusula primeira e Cláusula décima segunda.

DATA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO. CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000 WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR